ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 055
De 30/10/19
A 30/11/19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2019

SANCIONADO
30/10/19

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – Retifica o artigo Primeiro da Lei Complementar nº 068/2019, onde descreve a referencia da categoria Profissional do cargo de **Biomédico**, sendo "27 S", **passando a ser "23 S".**

Parágrafo único: Ficam inalteradas e ratificadas as demais categorias.

Art. 2º. – Retifica o artigo segundo da Lei Complementar nº 068/2019, onde descreve a referencia da categoria Profissional do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, sendo "16 A", **passando a ser "21 A".**

Parágrafo único: Ficam inalteradas e ratificadas as demais categorias.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ratificando os demais conteúdos da Lei Complementar nº 068/2019.

Gabinete do Prefeita edifício-Sede do Poder Executivo, em 30 de outubro de 2019.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal